



Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais

Edital No. 004/2014

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/INGLÊS SEM FRONTEIRAS

A coordenadoria de Relações Internacionais da UENP torna pública a abertura de inscrições e demais procedimentos relativos à avaliação diagnóstica de língua inglesa do corpo discente da Universidade Estadual do Norte do Paraná, autorizada a participar da avaliação diagnóstica de língua inglesa no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF) como Centro Aplicador, edição DEMANDA 5: TOEFL ITP AGOSTO-NOVEMBRO 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEFL ITP, nível "Level 1", em conformidade com o disposto na Portaria No. 1.466, de 18/12/2012, na Portaria no. 246, de 27/03/2013, na Portaria No. 025, de 25/11/2013, no Edital SESu/MEC no. 001/2013 e no Manual do Candidato (disponível em <isf.mec.gov.br>).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar estudantes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UENP, obedecendo a porcentagem estipulada de 15% da totalidade dos alunos de graduação e a totalidade dos alunos de pós-graduação.

2.1.1. Os alunos de graduação deverão ser, preferencialmente, aqueles que não participaram da avaliação diagnóstica do Programa Paraná fala Inglês.

2.1.2. Os alunos da graduação deverão ser selecionados previamente por seus coordenadores para que a sua inscrição seja autorizada.

2.1.3. Apenas os alunos de pós-graduação cujos nomes foram informados pelos seus coordenadores de curso é que estarão habilitados a participar.

3. DAS VAGAS E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. A UENP possui 1.054 (hum mil e cinquenta e quatro) vagas sendo, 360 (trezentos e sessenta) para o *campus* de Cornélio Procópio, 204 (duzentos e quatro) para o *campus* Luiz Meneghel e 490 (quatrocentos e noventa) para o *campus* de Jacarezinho.

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais

3.2. Após a ocupação das vagas disponíveis em cada oferta, o sistema será fechado automaticamente.

3.3. As inscrições para cada oferta, segundo cronograma de cada *campus*, serão encerradas 5 (cinco) dias antes da data de aplicação do teste ou após a ocupação total das vagas ofertadas para cada *campus*.

3.4. As inscrições serão processadas automaticamente, por ordem de acesso e enquanto houver vagas disponíveis, no momento em que o candidato finalizar a sua inscrição

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o exame de nivelamento em língua inglesa TOEFL ITP serão efetuadas exclusivamente pela *internet*, por meio de *link* disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: <<http://isf.mec.gov.br>>.

4.1.1. Na página <http://isf.mec.gov.br>, selecionar a aba “inscrições”. Após, em “Cursos presenciais e testes de nivelamento”, selecionar “Inscrição Centros Aplicadores”, solicitar “primeiro acesso” e informar o seu CPF.

4.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos até 5 (cinco) dias antes da data prevista no cronograma de cada *campus*.

4.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição, para uma única data. Excepcionalmente, o candidato poderá cancelar sua inscrição já realizada, a seu critério, sob o risco de indisponibilidade posterior de vagas. O candidato que cancelar sua inscrição, ao realizar uma nova, terá que concorrer ao conjunto de vagas remanescentes, caso ainda estejam disponíveis.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais, conforme cronograma previamente divulgado (item 7).

5.2. A duração máxima será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, considerando o processo de orientações, identificação e preenchimento do formulário de cadastro e o horário da prova.

5.3. Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no ato da inscrição, com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da realização do teste, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto conforme descrito neste Edital.

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais

5.4. Os portões de acesso aos locais do teste serão abertos 30 (trinta) minutos e fechados 5 minutos antes do início.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato se apresentar no local correto de realização do teste. O candidato somente realizará a prova no local para ele estabelecido e confirmado no ato da inscrição.

5.6. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato após iniciadas as atividades preparatórias para o início do teste.

5.7. Não será permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais do teste.

5.8. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá: a) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; d) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

5.9. São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados na lista de presença e na folha de respostas do teste.

5.10. O candidato deverá assinar a lista de presença no início do teste.

5.11. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.

5.12. O candidato deverá permanecer no local do teste até sua conclusão e liberação por parte do fiscal aplicador.

5.13. Expirado o prazo para realização do teste, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.14. Para efeito de identificação, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto (cédulas de identidade - RG expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal); identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.14.1. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados acima, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP



Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

5.15.O candidato somente poderá iniciar o teste após ser autorizado.

5.15.1. Durante a aplicação do teste, sob pena de ser eliminado do processo, **o candidato NÃO poderá:**

5.15.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período de realização do teste;

5.15.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios, fones de ouvido, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

5.15.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

5.15.1.4. Utilizar *bottons*, broches, pulseiras, brincos e similares;

5.15.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente poderá escrever seu nome e seu CPF na capa do teste conforme orientado;

5.15.1.6. Fumar no ambiente dos testes, de acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996).

5.15.2. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato e durante a atividade de compreensão oral (*listening*).

5.15.3. A universidade não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de realização do teste.

5.15.4. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento do teste, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, será retirado da sala e terá seu teste anulado.

5.15.5. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.



Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais

5.15.6. Durante as seções de "Structure" e "Reading", o candidato poderá ir ao banheiro, um por vez, desde que acompanhado por um fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Caberá à empresa *MasterTest*, autorizada da ETS no Brasil, a responsabilidade pela distribuição e correção dos testes.

6.2. O resultado em meio eletrônico estará disponível em até 45 dias após a realização do teste por meio do site <isf.mec.gov.br>, onde foram feitas as inscrições. O comprovante impresso estará disponível em até 30 dias após a divulgação do resultado eletrônico e será entregue no próprio CA - IsF, nos locais e horários definidos localmente.

6.3. Em caso de desistência, confirmada pelo não comparecimento na data agendada, de acordo com a inscrição feita ou de desligamento nos termos previstos neste Edital, o candidato poderá ser impedido de se submeter ao teste TOEFL ITP gratuito no âmbito do Programa IsF por um período mínimo de 9 (nove) meses.

6.4. O Programa IsF reserva-se o direito de indeferir a inscrição de candidatos que tenham realizado o teste nos 6 (seis) meses anteriores, a depender da disponibilidade de testes e de questões logísticas relacionadas ao processo de distribuição e correção.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

6.5.1. observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF na internet, assim como suas eventuais alterações;

6.5.2. certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital;

6.5.3. acompanhar a emissão do resultado e recolher o comprovante do escore obtido

7. CRONOGRAMA

7.1. *Campus* de Cornélio Procópio: 17 de outubro de 2014. As inscrições serão encerradas em 12 de outubro de 2014.

7.2. *Campus* Luiz Meneghel/Bandeirantes: 15 de outubro de 2014. As inscrições serão encerradas em 10 de outubro de 2014.

7.3. *Campus* de Jacarezinho: 30 e 31 de outubro. As inscrições serão encerradas nos dias 25 e 26, respectivamente.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria

Coordenadoria de Relações Internacionais

- 8.1. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP.
- 8.2. A Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.3. Informações complementares podem ser obtidas pelo *e-mail* cr.internacionais@uenp.edu.br

Jacarezinho, 01 de outubro de 2014.

Original assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais/UENP

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br